



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

OK

DECRETO Nº 1.348 DE 13 DE ABRIL DE 1999.
Dispõe sobre suplementação de Verbas.

Danilo Franco, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

SUPLEMENTA

109.08.41.190.2.012 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
154.10.60.021.2.016 - 4120	EQUIP. MAT.PERMANENTE	R\$ 300.000,00
198.13.75.428.2.017 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$ 25.000,00
	TOTAL.....	R\$ 385.000,00

ARTIGO 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com a anulação parcial e ou total das seguintes verbas;

REDUZ

111.08.41.190.2.012 - 3132	OU. SERV. E ENCARGOS	R\$ 60.000,00
153.10.60.021.2.015 - 3132	OU. SERV. E ENCARGOS	R\$ 300.000,00
196.13.75.420.2.017 - 3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
	TOTAL.....	R\$ 385.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/04/99 revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 13 de Abril de 1999.

Danilo Franco
Prefeito

Fabiano Almerindo da Silva
Secretario de Finanças